



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 306, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta ponto facultativo nas repartições
públicas municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 26 de fevereiro, por ocasião do carnaval 2020.

Art.2º. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado, em regime de trabalho interno.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de fevereiro de 2.020. 82º da
Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA JURÍDICA
